

DECRETO Nº05/2015, de 28 de Abril de 2015

**Convoca a VII Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente do
município de Simplicio Mendes Estado do
Piauí**

O Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais constantes no Art. 66 – VI combinado com o Art. 93 - I da Lei Orgânica do município;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

DECRETA:

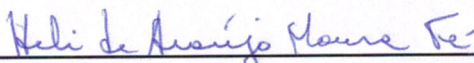
Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2015, tendo como tema central: “Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do Fortalecimento dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 02 /2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Simplicio Mendes, Estado do Piauí.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito municipal de Simplicio Mendes(PI) 28 de Abril de 2015.



Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Criado através da Lei Municipal nº 857/1998 de 13/04/1998

Resolução nº 02 /2015

Simplício Mendes -PI, 14 de Abril de 2015

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras
providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Simplício Mendes -(PI), no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações de seu colegiado , em Assembleia realizada em 14 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo geral de " Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do Fortalecimento dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescentes.

Art. 2º - O tema da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes: Fortalecendo os Conselhos Municipais das Crianças e dos Adolescentes".

§ 1º A elaboração das propostas será norteadada pelos eixos orientadores da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a seguir relacionados:

I – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

II – Proteção e Defesa dos Direitos;

III – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;

IV – Controle Social e Efetivação dos Direitos;

V – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Simplício Mendes (PI), realizar-se-á no dia 14 e 15 de Maio de 2015, no espaço físico do Núcleo de Formação Profissional Arnaldo Ferreira de Carvalho.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , Conselho Tutelar e Adolescentes do município de Simplício Mendes- PI:

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Criado através da Lei Municipal nº 857/1998 de 13/04/1998

I – Simiranes Maria Moura Buenos Aires Araújo – Conselheira Não-governamental;

II – Kátia Soares de Moura – Conselheira Governamental;

III – Antônia Eva de Sousa Moura – Conselheira Não-governamental;

IV – Ariane – Conselheira Governamental;

V- Silvia Maria da Costa – Conselheira Tutelar;

VII– Raquel Santana da Silva - Adolescente representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Núcleo de Cidadania dos Adolescentes- NUCA;

VIII –Larissa Ribeiro da Silva- Adolescente representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Núcleo de Cidadania dos Adolescentes- NUCA;

IX-Mário Júnior Damasceno Lopes- Adolescente representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Núcleo de Cidadania dos Adolescentes-NUCA;

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheiro Simiranes Maria Moura Buenos Aires Araújo

§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes da Conferência;

II – providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;

III – contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles,.

IV – encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PI o relatório consolidado das propostas aprovadas e delegados eleitos na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de até 10 de junho de 2015.

§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 5º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA promover a articulação com órgãos e entidades a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Criado através da Lei Municipal nº 857/1998 de 13/04/1998

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Simplício Mendes (PI), 14 de Abril de 2015.

Luana Melo Rodrigues Gonçalves

Luana Melo Rodrigues Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de
Simplício Mendes -PI

Demais Conselheiros:

Kátia Soares de Moura.

Simirane M^{te} Moura Brenes Aires Araújo

Amora Mendes Rodrigues

Antônia Eva de Sousa Moura

